

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 050/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o", do art.46, da Lei nº. 3.043/1975, **Resolve**:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, desta Secretaria referente ao exercício 2025, aprovada pela Ordem de Serviço nº 104/2024, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 11/11/2024, para excluir e incluir a servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Período Fracionado	Incluir 2º Período Fracionado
Jacqueline Pereira de Araujo Oliveira	4296753	2024/2025	julho/2025	junho/2025	agosto/2025

Art. 2º ALTERAR a Escala de Férias Fracionadas - 2º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2024, aprovada pela Ordem de Serviço nº 106/2023, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 13/11/2023, para excluir e incluir o servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Daniel Henrique Roza e Silva	4177754	2023/2024	junho/2025	outubro/2025

Art. 3º CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Guilherme Guterra Costa	3479480	2023/2024	23/06 a 07/07/2025	15 dias - 1º fracionamento
Jacqueline Pereira de Araujo Oliveira	4296753	2024/2025	23/06 a 07/07/2025	15 dias - 1º fracionamento

Art. 4º CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, à servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Thais Cristina Alves Guerra	3897540	2024/2025	01 a 10/07/2025	10 dias

Vitória, 10 de junho de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1569254

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 034/2024

Processo n.º: 2024-J2XH3

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Santa Leopoldina.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 31 de julho de 2025, para 31 de dezembro de 2025.

Vitória, 10 de junho de 2025

CYNTIA FIGUEIRA GILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1569732

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento a **INABILITAÇÃO do projeto abaixo indicado:**

1), **Título do Projeto:** Intercâmbio Brasil - Áustria

Processo n.º: 2025-L4NWB

Proponente: João Inarlei Silva Carletti

Cnpj: 02.820.802/0001-73

Valor: R\$ 469.207,48

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso administrativo na forma do art. 44º da Instrução normativa Secult nº 01/25.

O extrato da ATA estará disponível no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 09 de junho de 2025

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SECULT

Protocolo 1568962

ATOS DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE
Edital 16/2024 - Mestres

A Secretaria de Estado da Cultura torna público